CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 03/2024

Denomina o setor da Vigilância Epidemiológica

Art. 1° O setor de Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Bariri passa a ser denominado "Vigilância Epidemiológica Daniele Joana Ramos Cassador da Silva".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa homenagem à servidora pública falecida em decorrência de complicações causadas pela dengue, doença combatida por ela durante sua atividade profissional. Ademais, era pessoa querida por amigos, familiares e colegas de trabalhos, os quais fizeram a solicitação para o envio deste projeto de lei.

Airton Luis Pegoraro (MDB)
Vereador

Benedito Antonio Franchini
Vereador

Myrella Soares da Silva
Vereadora

Paulo Egidio Grigolin
Vereador

Francisco Leandro Gonzalez
Vereador

Julio Cesar Devides
Vereador

Luis Renato Proti
Vereador

Ricardo Prearo
Vereador

Edcarlos Pereira dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Bariri/SP
06 MAR 2024
PROTOCOLO Nº 116